

lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: NºPROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO.

01.01.030201.006163/2022-77; 181/2022-GEFA; DESCONHECIDO; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09°13'23,380"S/65°46'33,514"W;31,7801; Lábrea.

Leia-se: FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA DEFESA:** 20 (vinte) dias contados da data desta publicação.

01.01.030201.006163/2022-77;181/2022-GEFA;DIONE ALVES PEREIRA; ST123_2017_2020;026/2022-GEFA;09°13'23,380"S/65°46'33,514"W;31,7801; Lábrea. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 12 de Janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256412

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 002/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000297/2023-65-RAIMUNDO BATISTA DE AGUIAR; A.I Nº 004/2023 - GECP; DECISÃO 3536/2025.

01.01.030201.017718/2024-78-CONSTAL CONSTRUTORA NATAL LTDA; A.I Nº 24.07.04-0910500-IPAAM, DECISÃO Nº 3091/2025.

01.01.030201.012633/2024-01-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ; A.I Nº 24.05.28-163121L - IPAAM, DECISÃO Nº 3533/2025.

01.01.030201.015066/2024-37-CONSTAL -CONSTRUTORA, COMERCIO E NAVEGACAO NATAL LTDA ME; A.I Nº 111/2023 - GEFA, DECISÃO Nº3539/2025.

01.01.030201.001299/2023-71- EDSON BORGES VALENTE EIRELE-ME; A.I Nº 074/22 - GECF; DECISÃO Nº 3537/2025. Gabinete da Presidência do IPAAM, em 12 de Janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256413

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 007/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o Auto de Infração descrito, apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 40 (vinte) dias à Defensoria Pública do Estado do Amazonas de Humaitá, para apresentar o RECURSO junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

PROCESSO Nº/ AUTUADO/ AUTO DE INFRAÇÃO / DECISÃO.

01.01.030201.012121/2023-56; LENICE CAETANO DA SILVA; AIN 438/2023 - GEFA; DECISÃO: Nº3397/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256415

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 04/2026 - IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado listados a seguir da ANULAÇÃO da DECISÃO abaixo mencionadas.

Seguem os processos na seguinte ordem:

Nº PROCESSO - AUTUADO - AUTO DE INFRAÇÃO - DECISÃO

01.01.030201.028116/2024-46 - LUIZ ANTONIO CALEGARI; AIN 24.11.27-113041C-IPAAM; DECISÃO: 3521/2025.

ANULO a DECISÃO/IPAAM/P Nº 3361/2025 Publicada no DOE às fls. 87, tendo em vista trata-se de erro material sanável.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 12 de janeiro de 2026.

WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR

Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - no exercício da Presidência

Protocolo 256416

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 003 /2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.

Sede: Processo nº 01.02.017306.002009/2025-78/SIGED; 206.681-5A; **Antônio Manoel de Souza**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006955/2025-93/SIGED; 20156.640-7D; **Antônio Ferreira de Oliveira Junior**, Quinquênio 03.05.2019 a 02.05.2024; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.007039/2025-70/SIGED; 208.028-1A; **Abraão Braga Fonseca**, Quinquênio 09.04.2020 a 08.04.2023 A contar 08.01.2026 a 07.04.2026. Processo nº01.02.017306.006597/2025-19/SIGED; 206.598-3A; **Jorge de Silva de Barros**, Quinquênio 14.04.2020 a 13.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005073/2025-00/SIGED; 162-340-0B; **Luiz Joeci Jaques de Macedo**, Quinquênio 03.06.2011 a 02.06.2016; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006157/2025-61/SIGED; 205.615-1A; **Ligia Maria Nascimento dos Santos**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006128/2025-08/SIGED; 206.544-4; **Lucenir Martins dos Santos**, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2025; A contar 05.01.2026 a 03.07.2026. Processo nº 01.02.017306.006135/2025-00/SIGED; 206.359-0A; **Maria das Graças de Souza Mafra**, Quinquênio 23.04.2020 a 22.03.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006905/2025-06/SIGED; 106.459-2A; **Maria Elaine Salzer**, Quinquênio 12.03.2012 a 11.03.2022; A contar 05.01.2026 a 03.07.2026. Processo nº 01.02.017306.004356/2025-35/SIGED; 206.769-2A; **Ramir Cavalcante Izel**, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006058/2025-80/SIGED; 206.174-0A; **Raimunda de Jesus Almeida Maciel**, Quinquênio 05.04.2020 a 04.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006197/2025-03/SIGED; 205.621-6A; **Silvana Simões Ferreira**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.006347/2025-89/SIGED; 206.289-5A; **Ana Araújo de Lima**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005632/2025-82/SIGED; 206.429-4A; **Aldenei Marinho de Carvalho**, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005633/2025-27/SIGED; 205.663-1A; **Elias Fernando Pereira Moraes**, Quinquênio 22.03.2010 a 21.03.2015; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005630/2025-93/SIGED; 208.052-4A; **Josimere Menezes Marques**, Quinquênio 14.05.2020 a 13.05.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005940/2025-08/SIGED; 206.242-9A; **Marcos Jansen Menezes de Oliveira**, Quinquênio 08.04.2020 a 07.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006115/2025-20/SIGED; 206.227-5A; **Kátia Maria Wezen Pinto**, Quinquênio 03.08.2019 a 02.08.2024; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.005631/2025-38/SIGED; 206.338-7A; **Wladimir Cavalcante Coelho**, Quinquênio 12.04.2020 a 11.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026;

Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.006647/2025-68/SIGED; 205.672-0A; **Leonardo Souza de Oliveira**, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006278/2025-03/SIGED; 206.782-0A; **Myrian Aparecida Albuquerque Pereira**, Quinquênio 16.04.2020 a 15.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.006322/2025-85/SIGED; 206.312-3A; **Deleon Marinho de Souza**, Quinquênio 08.04.2015 a 07.04.2020; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006321/2025-30/SIGED; 148.063-4C; **Fábio Fernandes Barreto**, Quinquênio 19.04.2020 a 18.04.2025; A contar 05.01.2026 a 04.04.2026. Processo nº 01.02.017306.006266/2025-89/SIGED; 206.590-8A; **Ismael de Deus Medeiros**,